



Portaria nº 41, de 28 de novembro de 2018

**Institui o horário de expediente
do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo de Goiás.**

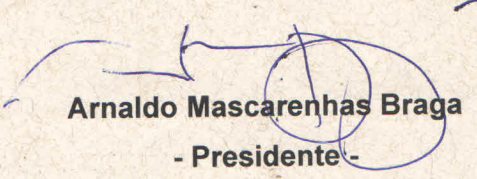
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de
dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

CONSIDERANDO as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo
art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente do Conselho de
Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO é das 07h00 às 19h00, de segunda-feira à
sexta-feira.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a
Portaria nº 21, de 11 de abril de 2018.


Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -